



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.453/2012,**  
**de 27 de junho de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 27.847,30 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 01 – Câmara de Vereadores  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Câmara

| DOTAÇÃO                       | DESCRIÇÃO                                      | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--|-----------|
| 01.031.0001.2.005             | Manutenção das Atividades da Câmara            |           |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.01.0001 | Passagens e Despesas com locomoção             | 7.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 4.362,26  |

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO                    | DESCRIÇÃO                                      | VALOR R\$ |
|----------------------------|--|-----------|
| 10.301.1002.2.135          | ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO                        |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.4011 | Material de Consumo                            | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.4011 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 3.305,04  |

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO                    | DESCRIÇÃO                                      | VALOR R\$ |
|----------------------------|--|-----------|
| 10.122.0401.2.133          | Publicidade oficial e institucional            |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 6.000,00  |

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO                       | DESCRIÇÃO                      | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 15.451.1501.2.103             | Manutenção do Aterro Sanitário |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001 | Material de Consumo            | 5.180,00  |

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

§ 1º. Redução orçamentária no valor total de **R\$ 22.542,26 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO                       | DESCRIÇÃO                                 | VALOR R\$ |
|-------------------------------|---|-----------|
| 99.999.0000.0.006             | Reserva de Contingência                   |           |
| 9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001 | Reserva de Contingência e reserva de RPPS | 11.362,26 |

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| DOTAÇÃO                    | DESCRIÇÃO                                      | VALOR R\$ |
|----------------------------|--|-----------|
| 10.301.1002.1.034          | Aquisição de serviços médicos                  |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 6.000,00  |

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO                       | DESCRIÇÃO                                      | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--|-----------|
| 15.452.1501.2.103             | Manutenção do Aterro Sanitário                 |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 3.000,00  |

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

| DOTAÇÃO                       | DESCRIÇÃO  | VALOR R\$ |
|-------------------------------|--|-----------|
| 26.782.2601.2.108             | Manutenção e Ampliação de Estradas da Zona Rural |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica   | 2.180,00  |

§ 2º. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 5.305,04 (cinco mil trezentos e cinco reais e quatro centavos)**, proveniente da Resolução nº 498/11 – CIB/RS, Secretaria Estadual de Saúde, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 27 de junho de 2012.

**MAHER JABER**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração.